



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 318/2014

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

RONALDO DE MATOS – CPF: 065.457.899-02

MEMBROS:

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – CPF: 059.859.129-06

VILMA DE FATIMA XAVIER – CPF: 303.631.369-91

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. RONALDO DE MATOS e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2014, revogando a portaria 014/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de maio de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no DIÁRIO PARANAENSE
Nº 3843
De 07.05.2014
Resp. Lucimara